

MINI GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO



DOCUMENTO ORIENTADOR
ESTAÇÃO JUVENTUDE NOS TERRITÓRIOS





SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

O Programa Estação Juventude

O Programa Estação Juventude é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, em conjunto com estados e municípios, potencializar o acesso a tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens. As Estações, nas suas diversas formas de implantação - Casa da Juventude, Ponto da Juventude, RedeJuv - devem se tornar espaços articuladores de políticas públicas interministeriais e interfederativas, potencializando informação, acesso, formação e demais dimensões inseridas na diretriz de sedimentação das políticas públicas de juventude no território.

Desenvolvido por meio de convênio com Estados e municípios, com duração de dois (02) anos, cada Estação Juventude deve estar instalado em um equipamento público da unidade da federação conveniada, com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os(as) jovens possam acessar programas, serviços e equipamentos que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

O Estação Juventude consistirá em dois tipo de equipamentos a serem compreendidos:

Casa da Juventude

Espaços de referência em cada uma das 27 unidades da Federação, com pelo menos uma unidade. Atuará como espaço articulador e indutor da implantação de políticas, serviços e equipamentos voltados à juventude no território. Preferencialmente nas capitais e/ou cidades mais populosas, será um centro de informações e encaminhamento geral das políticas que atingem os jovens. Além de ser o centro de realização e execução de projetos (oficinas, cursos, redes de capacitação, grupos de debate), poderá também ofertar serviços das políticas públicas de saúde, assistência social, acesso à justiça, emprego e renda, respeitando as realidades locais e os serviços que estarão especificados no plano de trabalho de cada unidade do Estação Juventude .

Ponto da Juventude

Espaços de articulação e acesso local, constituidor de redes de políticas públicas de juventude nos territórios. Seu formato será adaptado às realidades e necessidades locais. Equipamentos menores que o CasaJuv, instalados preferencialmente nos municípios menores e em territórios/comunidades de regiões metropolitanas. Fará, fundamentalmente, o papel de ser o centro de informações sobre as políticas que atingem os jovens naquele território, tendo o CasaJuv como um espaço de referência, para que os jovens do seu território possam ser encaminhados e acessarem os seus serviços.

O que esperamos do Estação Juventudes nos territórios:

a) Fazer chegar no território o avanço das políticas e programas de juventude, através da instalação de um equipamento público dotado de ferramentas, instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os/as jovens possam acessar programas, serviços e ações nos mais diferentes espaços de



políticas públicas, que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

b) Ampliar o acesso de jovens de 15 a 29 anos a políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social.

c) Oferecer tecnologia social para o desenvolvimento de políticas para juventudes nos territórios por meio de ações que instauram conexões para potencializar os serviços existentes e gerar novos serviços em sintonia com as demandas locais.

d) Criar redes de suporte para a promoção da emancipação da juventude, numa perspectiva de articulação Intersetorial no território.

e) Oferecer diagnóstico situacional da Política Pública de Juventude nos territórios.

Equipamento no Território

A ação no território do estação compreende um projeto que reflete o atendimento a uma demanda local específica, trata-se de uma ação que atenda os jovens naquele território, sempre levando em conta a realidade local, as experiências e particularidades locais.

A ideia central é que o ente executor (município, estado ou OSC) identifique questões que configure uma vulnerabilidade ou demanda real da juventude, que no entanto ainda não encontraram-se respostas de políticas públicas em execução para tal, ou ainda de forma insuficiente para a resolução da problemática e apresenta ações concretas que irão contribuir para dirimir as vulnerabilidades locais e/ou atender as demandas juvenis.

O que motiva a proposição?

Pelo caráter Nacional do programa e o necessário alinhamento das suas diretrizes e estratégias estruturantes, o programa pressupõe linhas comuns de atuação em seus equipamentos espalhados pelo Brasil, tanto na metodologia de atuação como nos serviços ofertados, contudo os equipamentos mantêm suas especificidades locais, respeitando as características dos territórios que estarão inseridos. O Programa Estação Juventude é um programa nacional, com objetivos e diretrizes comuns, mas com um ancoramento territorial, que produz uma "cor local".

O equipamento no território deve ser uma proposta desenvolvida localmente pelo Estação Juventude, a diferença entre os equipamentos se concretiza no território, não sendo jamais uma política meramente adaptativa. Embora seja monitorada e fomentada nacionalmente, deve ser uma iniciativa proposta diretamente pelo ente federado.

A ação no território tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento de Política Pública de Juventude, de acordo com realidade, necessidades e potencialidades locais, em alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Juventude, podendo se dizer que o equipamento no território é a somatória de cumprimento de objetivos específicos locais mais os objetivos da política nacional.

A secretaria Nacional de Juventude deixa em aberto as ações a serem desenvolvidas nos territórios por entender que essas atividades precisam ter uma identidade com o território, ofertando assim atividades que dialoguem com sua juventude e promovam os plenos direitos da juventude.

Ações nos territórios

As ações nos territórios podem ser elaboradas dentre todas as áreas que dizem respeito aos direitos dos jovens, mantendo a proposta dentro das diretrizes da Política Nacional de Juventude e dos objetivos programáticos do Estação Juventude. As propostas deverão ser apresentadas à Secretaria Nacional e serão discutidas através do Plano de Trabalho.



Para definir as ações nos territórios, é muito importante a elaboração de diagnósticos das demandas dos jovens, junto da equipe técnica, com participação e pactuação de parceiros, gestores e os jovens dos territórios.

Os gestores locais podem usar algumas estratégias para facilitar o diagnóstico situacional das demandas juvenis, através de registros de Conferências Municipais, Fóruns e Seminários nos quais os resultados sejam as demandas da juventude local. Pode-se levantar também informações através de pesquisas, observatórios e consultas que tratem diretamente do tema. Para além, vale o levantamento de experiências e ações que podem já estar sendo executadas e que podem ser potencializadas pela ação do Programa Estação Juventude. Também vale o levantamento de ações em outras cidades, estados e até outros países que possam servir de inspiração.

O diálogo com a sociedade é essencial para esse processo, por isso estar em diálogo com os conselhos de Juventude, organizações da sociedade civil, coletivos juvenis, entidades, convocar audiências públicas é essencial para essa construção.

O estação Juventude no seu Território

A instalação do Equipamento demanda planejamento de médio prazo. A organização do cronograma de atividades deve compor um plano com duração de 24 meses. Pressupondo uma sequência lógica, com atividades interligadas e deve ser capaz de gerar resultados concretos que atingirão as metas estabelecidas para aquele território. Devem ser evitadas interrupções que comprometam os objetivos da Ação no território, sendo que esta deverá ser planejada levando-se em consideração:

- a) as características das atividades;
- b) a designação das responsabilidades;
- c) os recursos necessários e disponíveis;
- d) o envolvimento dos jovens.

Algumas definições devem ser estabelecidas:

- O perfil do público alvo (para quem se destina a ação);
- O principal objetivo da ação (por que fazer a ação);
- Quantos jovens se deseja envolver na ação (meta de atendimento);
- As principais atividades a serem desenvolvidas (como se busca a concretização do objetivo);
- Os resultados que se pretende alcançar;
- Cronograma (quanto tempo dura a ação?);
- Quais os parceiros e suas características;
- Quais os pontos geográficos atingidos pela Ação Específica Local.

A ação no território deve assumir o papel de articulador das políticas públicas de juventude, contemplando o pleno exercício da cidadania, promovendo vivências, reflexões coletivas, reconhecimento, experimentação e participação da juventude. As atividades sempre visam o atendimento das demandas da comunidade jovem do território, pensando sempre nas especificidades.

É fundamental pensar na continuidade e na entrega qualitativa do programa, por isso é essencial a designação de profissionais responsáveis pelo trabalho que garantam a carga horária estabelecida pela tarefa. É imprescindível garantirmos condições técnicas, estruturais e de recursos humanos para a execução das atividades previstas no plano de trabalho, ressaltamos a importância do envolvimento de toda equipe nos momentos estratégicos da execução da ação no território.



Apresente seu plano de trabalho a SNJ

Deve ser realizado um desenho claro e bem detalhado da ação que será desenvolvida. Para isso, a proposta deve seguir as orientações do Plano de Trabalho, contendo minimamente:

- Identificação da Ação no Território;
- Plano de Execução (com metas e objetivos a serem atingidos)
- Descrição do Projeto (deverá contextualizar o território, fazer um levantamento dos indicadores sociais, descrever o local e trazer um, planejamento detalhado das Ações);
- Cronograma (com descrição completa das fases, metas e etapas a serem cumpridas, deve conter também o cronograma de desembolso)
- Plano de aplicação detalhado (deverá conter o planejamento das licitações, os produtos e resultados esperados, a governança, monitoramento e avaliação e a manutenção futura do espaço e serviços);

E os Recursos, de onde vem?

Cabe aos gestores locais a máxima atenção acerca da disponibilidade de recursos dos governos federal e local. Para além da contrapartida financeira obrigatória, inerente ao convênio, é desejável que sejam aportados outros recursos, tanto próprios como de parceiros.

Essa disposição é desejada para a ampliação da Ação no Território e faz parte da etapa de planejamento. De nenhuma forma se deve contar com recursos para os quais não haja a certeza da disponibilidade.

Em relação aos recursos federais, temos duas situações: a das Estações Juventude na modalidade Casa da Juventude e Ponto da Juventude (que terão contrapartidas no valor de R\$ 1.000.000 e R\$ 300.000 respectivamente), para as quais já consta proposta de destinação de recursos; para as quais a viabilidade da Ação se dá com o fracionamento dos recursos de material de expediente e a determinação de parte do tempo de pessoal para as atividades da Ação. Além disso, é preciso que o ente construa uma planilha, respeitando a separação dos gastos de custeio e Investimento (sendo respectivamente 70% e 30% do total dos recursos).

O uso dos recursos seguirá as recomendações dispostas no convênio e na legislação vigente, em especial quando consideradas normas concernentes às fontes federais, fontes específicas do ente executor e, por vezes, recursos oriundos de parceiros privados. É importante registrar que a Ação não compete com outras ações do Estação Juventude. Há recursos específicos para a Ação Específica Local que se vale das estruturas já existentes, potencializando sua execução.

O mais importante, em todos os casos, é que o conjunto dos recursos, financeiros ou não, empregados na execução, sejam detalhados em forma de projeto próprio e planejamento local.



SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**ESTAÇÃO
JUVENTUDE**

